
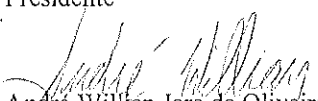



**ATA DE ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 005/2024, PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA – 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE.**

**FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL**

Aos dez dias do mês de junho de 2024 às 09:10 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os Membros da Comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria nº 98/2024, de 15 de abril de 2024, Izabel Cristina Rodovalho Oliveira, André Willian Jara de Oliveira e Walter Martins Terreri, a Comissão declara aberta a sessão. Apresentou os envelopes 01/Documentação e 02/Proposta as empresas **AO TIRO CERTO LTDA**, CNPJ: 25.649.674/0001-42, e não estava representada; **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA**, CNPJ: 40.629.819/0001-37, e não estava representada e **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**, CNPJ: 51.267.345/0001-47, e não estava representada. Foi aberto o envelope de n.º 01/Documentação das empresas participantes, em seguida, analisados e vistos pela Comissão. Após análise da documentação das empresas participantes, a empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA** não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND), exigida no item 3.5 do Edital, apresentando um relatório de pendências da Receita Federal, em substituição da referida Certidão. A Comissão abriu diligência para consulta da Certidão Negativa de Débito do INSS através de sítio eletrônico e verificou que as informações são insuficientes para a emissão da Certidão por meio da internet. As empresas **AO TIRO CERTO LTDA** e **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA** foram declaradas habilitadas por atenderem às exigências editalícias. Em seguida, procedeu-se com a abertura dos envelopes de n.º 02/Proposta das empresas habilitadas, qual seja, **AO TIRO CERTO LTDA** e **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA**. As propostas foram analisadas e vistas pela Comissão. Após análise das propostas apresentadas, as empresas **AO TIRO CERTO LTDA** e **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA** foram classificadas por atenderem à todas as exigências editalícias, Assim sendo, a Comissão declara as empresas **AO TIRO CERTO LTDA** e **MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA**, vencedoras do presente certame, conforme propostas juntadas ao Processo. A documentação apresentada pela empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**, CNPJ: 51.267.345/0001-47 será remetida à análise jurídica para averiguação quanto ao documento apresentado em substituição da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND), exigida no item 3.5 do Edital. O envelope de n.º 02/Proposta da empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA** será mantido lacrado, até a conclusão da análise. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

  
Izabel Cristina Rodovalho Oliveira  
Presidente

  
André Willian Jara de Oliveira  
Membro

  
Walter Martins Terreri  
Membro

**2ª ATA DE ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 005/2024, PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA – 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE.**

**FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL**

Aos **dezenove** dias do mês de **junho** de 2024 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os Membros da Comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria nº 98/2024, de 15 de abril de 2024, Izabel Cristina Rodovalho Oliveira, André Willian Jara de Oliveira e Walter Martins Terreri, a Comissão declara aberta a sessão. Na 1ª sessão de abertura, em 10/06/2024, a documentação apresentada pela empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA, CNPJ: 51.267.345/0001-47** foi remetida à **análise jurídica** para averiguação quanto ao documento apresentado em substituição da **Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND)**, exigida no item 3.5 do Edital. No dia 13/06/2024, a Diretoria Jurídica manifestou via e-mail a recomendação que seja oportunizada à empresa a abertura de prazo de 05 dias úteis para a regularização da Certidão Federal, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021, aplicada de forma subsidiária ao Processo Simplificado de Escolha. As recomendações foram acatadas por esta Comissão e informadas para a empresa participante. Em 18/06/2024, a Certidão Federal da empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA** foi consultada por esta Comissão e verificou-se que a mesma encontra-se regularizada e válida. Portanto, a empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA, CNPJ: 51.267.345/0001-47** foi declarada **habilitada** por atender às exigências editalícias. Em seguida, procedeu-se com a abertura dos envelopes de nº 02/Proposta da empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**. A proposta foi analisada e vistada pela Comissão. Após análise da propostas apresentada, a empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA** foi **classificada** por atender à todas as exigências editalícias. Assim sendo, a Comissão declara a empresa **METALFORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA**, **vencedora do presente certame**, conforme proposta juntada ao Processo. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

Izabel Cristina Rodovalho Oliveira  
Presidente


André Willian Jara de Oliveira  
Membro

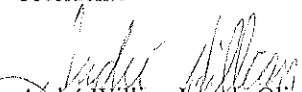
Walter Martins Terreri  
Membro


3º ATA DE ABERTURA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 005/2024, PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO 1º CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA DE UBERLÂNDIA – 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE.

**FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL**

Aos vinte dias do mês de junho de 2024 às 09:15 horas, na Sala de Reuniões do Núcleo de Compras e Licitações da FUTEL, presentes os Membros da Comissão do Processo Simplificado de Escolha da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, designados pela Portaria nº 98/2024, de 15 de abril de 2024, Izabel Cristina Rodvalho Oliveira, André Willian Jara de Oliveira e Walter Martins Ferreri, a Comissão declara aberta a sessão. Apresentou os envelopes 01/Documentação e 02/Proposta a empresa **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, CNPJ: 18.361.128/0001-46, e não estava representada. Foi aberto o envelope de nº 01/Documentação da empresa participante, em seguida, analisados e vistados pela Comissão. Após análise da documentação da empresa participante, a empresa **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA** foi declarada habilitada por atenderem às exigências editalícias. Em seguida, procedeu-se com a abertura dos envelopes de nº 02/Proposta da empresa habilitada qual seja, **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**. A proposta foi analisada e vistada pela Comissão. Após análise da proposta apresentada, a empresa **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA** foi classificada por atenderem à todas as exigências editalícias, Assim sendo, a Comissão declara a empresa **CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, vencedora do presente certame, conforme proposta juntada ao Processo. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada e a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

  
Izabel Cristina Rodvalho Oliveira  
Presidente

  
André Willian Jara de Oliveira  
Membro

  
Walter Martins Ferreri  
Membro